



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EDITAL CDSA Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Educação do Campo, na área de conhecimento: Educação Matemática**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, Lei 13.325 de 29 de julho de 2016 e as disposições contidas neste Edital.

1. Do Cargo:

1.1. Área de **Educação Matemática**.

1.2. Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

1.3. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

1.4. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: **R\$ 3.130,85**.

1.5. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições serão realizadas somente por meio de petição eletrônica nas datas e hora abaixo informados, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro

https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0).

2.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Seleção simplificada para docente - Inscrição para seleção de professor substituto".

IMPORTANTE: PARA O ACESSO NO SEI COMO USUÁRIO EXTERNO O CANDIDATO DEVE REALIZAR CADASTRO PRÉVIO COM ANTECEDÊNCIA, POR SEGURANÇA, DE 5 (CINCO) DIAS ANTES DA INSCRIÇÃO.

2.3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, observando os prazos abaixo informados, implicará no indeferimento da inscrição.

2.4. A UAEDUC disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

2.5 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:

- a. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
- b. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:
 - Código da Unidade Favorecida: 158401
 - Gestão: 15281
 - Código do Recolhimento: 28.883-7
 - Vencimento: 23/07/2021
 - Competência: 07/2021
 - Número do CPF e nome do candidato
 - Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)
- c. Carteira de identidade;
- d. CPF;

- e. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- g. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- h. Currículo Lattes (preferencialmente) ou Currículo Vitae;
- i. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

2.5.1. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAEDUC/CDSA.

2.5.2. O candidato cujo pedido de isenção ver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00.

3. Das vagas: Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

| Unidade Acadêmica | Área de Conhecimento Objeto do Concurso | Titulação Acadêmica Mínima Exigida | Regime de trabalho | Nº de Vagas | Classe |
|-------------------|---|--|--------------------|-------------|----------|
| Educação do Campo | Educação Matemática | Graduação em: Licenciatura em Matemática ou Educação do Campo na Área de Ciências Exatas e da Natureza com Especialização em Educação ou em Ciências da Natureza e Matemática | T-40 | 01 | Auxiliar |

4. Da execução do processo seletivo simplificado

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- a. Prova didática on-line (1ª etapa), de caráter eliminatório;
- b. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

4.3. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova não assegurar a visualização de sua imagem e dos recursos utilizados na exposição, devendo o candidato permanecer durante toda a apresentação com o vídeo e o microfone ligado. O candidato deve mostrar seu documento de identidade com foto para identificar-se.

4.4. A prova didática será gravada, ficando o candidato ciente que ao inscrever-se para a seleção está automaticamente autorizando a gravação.

5. Da prova didática:

5.1. Realizarão a Prova didática exclusivamente os candidatos cujas inscrições foram homologadas.

5.2. Do sorteio do ponto:

a. O sorteio do tema e a ordem de realização da Prova Didática na data e hora abaixo informado, na sala virtual, cujo link será divulgado na aba editais da webpage do <https://www.cdsa.ufcg.edu.br/index.php/editais>

b. O tema da Prova Didática, que será o mesmo para todos os candidatos, será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova.

c. Aos candidatos é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica do CDSA/UFCG, após a conclusão do último sorteio.

5.3. Da realização da prova:

5.3.1. A Prova de Didática ocorrerá online via *Google Meet* em link disponibilizado pela Comissão de Seleção e divulgado na aba editais da webpage do CDSA/UFCG <https://www.cdsa.ufcg.edu.br/index.php/editais>. A prova será online para minimizar os riscos de exposição ao Covid-19 e como forma de testar as habilidades do professor para atuar na modalidade de aulas remotas.

5.3.2. A prova didática versará sobre o tema sorteado no dia anterior, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete).

5.3.3. O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, entregará via anexos do Google Meet um arquivo em PDF com seu plano de aula.

a. O link da prova didática será enviado pela Comissão de Seleção (CS). Terá duração de 50 (cinquenta) minutos para cada candidato, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de no máximo 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.

- b. Todos os candidatos deverão entrar na sala na hora marcada para confirmar a presença.
- c. Cada candidato será responsável pelo seu equipamento e conexão para a Prova Didática, não cabendo ao CDSA/UFCG fornecer a tecnologia necessária para tal.
- d. Os candidatos se ausentarão da sala virtual e retornarão pela ordem de apresentação, devendo estar atento a suas mensagens via telefone celular ou e-mail.
- e. Na ausência de um candidato, a CS poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário a que lhe compete.
- f. Nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado a entrar na sala apenas no momento que for convidado pela CS para a sua apresentação.

5.3.4. A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a. domínio do tema sorteado (peso 4);
- b. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c. execução do plano de aula (peso 1);
- d. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.3.5. A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

5.3.6. A Comissão de Seleção (CS) atribuirá à prova didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3.7. O candidato deverá entregar no início da Prova Didática, através de link criado pelo candidato, o plano de aula e os anexos que pretende utilizar.

5.3.8. O resultado desta etapa será publicado na página (web) do CDSA/UFCG na data indicada no cronograma.

5.3.9. O candidato poderá entrar com recurso questionando a Prova Didática até o primeiro dia útil após a aplicação dela. Sendo deferido e, porventura algum candidato tendo sua aprovação legitimada, este candidato terá 2 (dois) dias úteis para envio do Currículo Lattes ou Vitae.

6. Da prova de títulos:

6.1. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da prova didática para entregar, em PDF no e-mail da secretaria da UAEDUC (secretaria.uaeduc@setor.ufcg.edu.br) , o Curriculum Lattes (preferencialmente) ou Vitae e acompanhado da documentação comprobatória autenticada.

6.2. Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.

6.3. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG.

6.4. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – Prova didática: peso 6

II – Prova de títulos: peso 4

7. Cronograma:

| Etapas | Responsável | Datas | Local | Horário |
|---|----------------------------|---------------------------|--|----------------|
| Inscrições | Candidato | 19 a 23 de julho de 2021 | Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/contr olador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_ac esso_externo=0 | 00h00 – 23h59 |
| Pedido de isenção da taxa de inscrição | Candidato | 19 a 20 de julho de 2021 | Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/contr olador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_ac esso_externo=0 | 00h00 – 23h59 |
| Deferimento das inscrições com isenções | Coordenação Administrativa | 22 de julho de 2021 | Site do CDSA | Até às 18h00 |
| Deferimento das inscrições | Coordenação Administrativa | 27 de julho de 2021 | Site do CDSA | Até às 18h00 |
| Recursos de inscrições | Candidato | 28 e 29 de julho de 2021 | Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/contr olador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_ac esso_externo=0 | 08h00 às 18h00 |
| Homologação das inscrições | Coordenação Administrativa | 02 de agosto de 2021 | Site do CDSA | Até às 18h00 |
| Sorteio do ponto para a prova didática | Comissão Examinadora | 04 e 05 de agosto de 2021 | Sala virtual a ser informada no site do CDSA | 08h30 |
| Prova Didática | Comissão Examinadora | 05 e 06 de agosto de 2021 | Sala virtual a ser informada no site do CDSA | 09h00 às 17h00 |
| Resultado da prova didática | Comissão Examinadora | 10 de agosto de 2021 | Site do CDSA | Até às 18h00 |

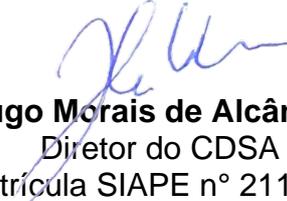
| | | | | |
|---|----------------------|---------------------------|--|----------------|
| Envio do currículo | Candidato | 11 e 12 de agosto de 2021 | E-mail da secretaria da UAEDUC secretaria.uaeduc@setor.ufcg.edu.br | Até às 18h00 |
| Recursos para Prova Didática | Candidato | 11 de agosto de 2021 | Sistema SEI https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 | 08h00 às 18h00 |
| Resultado da prova didática após recursos | Comissão Examinadora | 13 de agosto de 2021 | Site do CDSA | Até às 18h00 |
| Exame de Títulos | Comissão Examinadora | 16 e 19 de agosto de 2021 | Ambiente virtual | 08h00 às 18h00 |
| Resultado | Comissão Examinadora | 20 de agosto de 2021 | Site do CDSA | Até às 18h00 |

7.1. Caso o tempo para essas ações não sejam suficientes, ou haja algum contratempo, ajustes no cronograma serão realizados pela Comissão do Edital conjuntamente com a Comissão de Seleção e publicados no site do CDSA/UFCG.

8. Das Disposições Gerais:

1. Somente serão aceitas inscrições via SEI;
2. O candidato aprovado deve estar ciente de que haverá aulas e atividades online durante o período de pandemia Covid-19, ou uma modalidade híbrida (presencial e online), ou ainda presencial seguindo os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde, MEC e UFCG.
3. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
4. A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
5. Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: www.cdsa.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
6. Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
7. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;

8. Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAEDUC, via E-mail secretaria.uaeduc@setor.ufcg.edu.br



Hugo Moraes de Alcântara
Diretor do CDSA
Matrícula SIAPE nº 2115731



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL CDSA Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2021

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAL

| INTEGRANTES | UNIDADE | FUNÇÃO |
|--|----------------|---------------|
| Prof. Dr. Marcus Bessa de Menezes | UFCG/CDSA | Presidente |
| Prof. Dr. Bruno Medeiros Roldão de Araújo | UFCG/CDSA | Titular |
| Prof. Me. Nahum Isaque dos Santos Cavalcante | UFCG/CDSA | Titular |
| Profa. Dra. Maria do Socorro Silva | UFCG/CDSA | Suplente |

COMISSÃO EXAMINADORA

| INTEGRANTES | UNIDADE | FUNÇÃO |
|--|----------------|---------------|
| Prof. Me. Nahum Isaque dos Santos Cavalcante | UFCG/CDSA | Presidente |
| Prof. Dr. José Luiz Cavalcante | UEPB/CCHE | Titular |
| Profa. Dra. Aldinete Silvino de Lima | UFRB | Titular |
| Profa. Dra. Carolina Figueiredo de Sá | UFCG/CDSA | Suplente |
| Prof. Dr. Rafael Trindade Maia | UFCG/CDSA | Suplente |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2021

PROGRAMA

1. A Educação Matemática nos Contextos da Educação do Campo;
2. O Papel do Laboratório de Ensino de Matemática na Formação de Professores do Campo;
3. As Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) na Formação de Professores do Campo;
4. O Ensino de Estatística nos Contextos da Educação do Campo;
5. A Formação de Professores de Matemática nas Licenciaturas em Educação do Campo.

REFERÊNCIAS:

MONTEIRO, C. E. F. **Relações entre educação matemática e educação do campo: análise de publicações recentes**. REMATEC, v.15, n.36, p.108-129, 2020. Disponível em: <http://www.rematec.net.br/index.php/rematec/article/view/303>.

SILVA, G. M. L. Lima. **Educação do Campo e Educação Matemática: uma articulação possível?** 2019. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Disponível em: <http://repositorio.furg.br/handle/1/9045>.

LOPES, J. de A.; ARAUJO, E. A. de. **O Laboratório de Ensino de Matemática: implicações na formação de professores**. *Zetetike*, 15(1),57–70. (2009). Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/zetetike/article/view/8647016>.

TURRIONI, Ana Maria Silveira. **O Laboratório de Educação Matemática na Formação Inicial de Professores**. 2004. 165 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista. Instituto de Geociências e Ciências Exatas, 2004. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/91124>

AUGUSTO, K. P. C. M. **As TICs na educação do campo: uma análise da situação do estado do Rio de Janeiro**. Coimbra : [s.n.], 2014. Tese de doutoramento. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/25041WWW>: <http://hdl.handle.net/10316/25041>.

MUNARIM, Iracema. **As Tecnologias Digitais nas Escolas do Campo: contextos, desafios e Possibilidades**. Tese de doutorado, UFSC, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/129546>.

PEREIRA, L. B. C. **Ensino de Estatística na Escola do Campo: uma proposta para um 6º ano do ensino fundamental**. Ponta Grossa, 2013. 115 f. Dissertação (Mestrado em Ensino de Ciência e Tecnologia) - Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Ponta Grossa, 2013. Disponível em: https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/1444/1/PG_PPGECT_M_Pereira%2C%20Luciana%20Boemer%20Cesar_2013.pdf.

SOUZA , J. M. G.; MONTEIRO, C. E. F. **Compreensões sobre gráficos por Professores de Escolas no Campo**. In: Zetetiké, Campinas, SP, v.28, 2020, p.1-20 – e020005 ISSN 2176-1744. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/zetetike/article/download/8657061/22070/65023>.

FERNANDES, F. S. **Formação de Professores de Matemática em Licenciaturas em Educação do Campo: entre cartas, epistemologias e currículos**. In: BOLEMA, Rio Claro (SP), v. 33, n. 63, p. 27-44, abr. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/bolema/a/y6TSGLYQhHGRCVFrXdS7zxs/?lang=pt&format=pdf>.

SÁ, J. R. **Licenciatura em Educação do Campo: propostas em disputa na perspectiva de estudantes do Curso de Matemática da UFMG**. 2016. 128 f. Dissertação (Mestrado) - UFMG. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/BUBD-A8JM94/1/disserta__o_josinalvasavers_ofinal.pdf.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

SENHOR COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ CDSA / UFCG

_____, residente na
Rua _____ nº _____ bairro _____

_____ na cidade de _____, vem requerer a Vossa Senhoria, sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na Área de Educação Matemática, de acordo com o Edital CDSA Nº 006/2021, publicado no D.O.U. de ____ de _____ de 2021.

Nestes termos,

Pede deferimento

Campina Grande, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Procurador: _____ R.G./CPF: _____

_____ Endereço: _____

_____ Fone(s) _____ para

Contato: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

EDITAL CDSA Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido. Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF/CIC Nº _____, portador do Título de _____, em _____, expedido pela Universidade _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento Educação Matemática, conforme EDITAL CDSA Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2021, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.cdsa.ufcg.edu.br

Sumé - PB, ____/____/2021.

Assinatura do (a) candidato (a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2021

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO RECENTE À INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO

Eu, _____, brasileiro (a), residente e domiciliado em _____, Estado _____, candidato (a) inscrito (a) no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Educação Matemática**, promovido pela Unidade Acadêmica de **EDUCAÇÃO DO CAMPO**, do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido da UFCG, **DECLARO**, para os fins de comprovação, que **nos últimos 24 meses, não tive contrato temporário** com Instituição Federal de Ensino.

Sumé, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Assinatura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

EDITAL CDSA Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2021

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Educação do Campo do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____ Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CDSA Nº 006, DE 30 DE JUNHO DE 2021, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2021, seção 3, página _____, para concorrer a uma vaga na área de Música (Educação musical). Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa,

declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Sumé, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)